

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2025

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipiranga do Norte para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Sr. **JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da câmara municipal de vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, estima em R\$ 119.843.000,00 (cento e dezenove milhões oitocentos e quarenta e três mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 119.843.000,00 (cento e dezenove milhões oitocentos e quarenta e três mil reais),

I - Administração Direta soma o total de R\$ 110.100.000,00 (cento e três milhões oitocentos e noventa mil reais), assim distribuídos:

- a)** Prefeitura Municipal R\$ 103.822.027,00 (cento e três milhões oitocentos e vinte e dois mil e vinte e sete reais);
- b)** Câmara Municipal R\$ 6.277.973,00 (seis milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e três reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 9.743.000,00 (nove milhões setecentos e quarenta e três mil reais), assim distribuídos:

- a)** **IPIRANGAPREVI** Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Ipiranga do Norte – R\$ 7.743.000,00 (sete milhões setecentos e quarenta e três mil reais);
- b)** **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2026 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 83.804.600,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 36.038.400,00
Total Geral:	R\$ 119.843.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- a)** Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive

fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

- b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 108.345.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.755.000,00
Total Geral:	R\$ 110.100.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 108.345.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 18.212.700,00
Contribuições	R\$ 410.600,00
Receita patrimonial	R\$ 4.083.500,00
Receita de serviços	R\$ 10.000,00
Transferências correntes	R\$ 85.241.600,00
Outras receitas correntes	R\$ 386.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.755.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.755.000,00
Total Geral:	R\$ 110.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.405.989,63
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.337.010,37
Total Geral:	R\$ 9.743.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.405.989,63
Contribuições	R\$ 2.787.000,00
Receita patrimonial	R\$ 616.592,93
Receita de Serviços	R\$ 1.899.400,00
Transferências Correntes	R\$ 600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 102.396,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.337.010,37
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 4.337.010,37
Total Geral:	R\$ 9.743.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 Câmara Municipal	R\$ 6.277.973,00
001 Câmara Municipal	R\$ 6.277.973,00
03 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.750.400,00
001 Gabinete do Prefeito E Vice-Prefeito	R\$ 1.393.000,00
002 Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 355.800,00
003 Assessoria Jurídica	R\$ 473.200,00
004 Imprensa Oficial	R\$ 528.400,00
04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 8.577.120,00
01 Coordenadoria De Planejamento E Finanças	R\$ 4.503.220,00
002 Coordenadoria de Gestão	R\$ 4.073.900,00
05 SEC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 29.560.617,00
001 Gerencia Da Educação	R\$ 2.611.617,00
002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 26.949.000,00
06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 22.225.400,00
001 Departamento De Infraestrutura	R\$ 11.673.400,00
002 Departamento de Frotas	R\$ 3.535.000,00
003 Departamento de serviços Públicos	R\$ 5.567.000,00
004 FMT - Fundo Municipal de Transportes	R\$ 1.450.000,00
07 SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	R\$ 3.411.000,00
001 Departamento De Agricultura, Pecuária E Meio Amb.	R\$ 1.131.500,00

002 Departamento de Industria, Comércio, Serviços e Turismo	R\$ 2.255.500,00
003 Defesa Civil	R\$ 4.000,00
004 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 20.000,00
08 SEC. SAÚDE	R\$ 23.177.800,00
002 Gerencia Em Saúde	R\$ 23.177.800,00
09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	R\$ 5.117.600,00
001 Gestão Da Política Da Secr. De Assistência Social	R\$ 1.333.700,00
002 Fundo Municipal de Ação Social	R\$ 3.120.700,00
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 440.700,00
004 Fundo Municipal de Habitação	R\$ 70.000,00
005 Departamento de Trabalho	R\$ 72.500,00
006 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 30.000,00
007 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 50.000,00
12 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 6.870.600,00
12.001 Gabinete do Secretário - sec. Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 167.600,00
12.002 Departamento de Cultura	R\$ 1.403.000,00
12.003 Departamento de Esportes	R\$ 5.300.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.131.490,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 2.131.490,00
Total Geral	R\$ 110.100.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 91.751.400,00
Despesas de Capital	R\$ 18.148.600,00
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$110.100.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 6.277.973,00
04 Administração	R\$ 15.175.620,00
06 Segurança Pública	R\$ 317.000,00
08 Assistência Social	R\$ 4.895.100,00
10 Saúde	R\$ 23.151.800,00
11 Trabalho	R\$ 110.500,00
12 Educação	R\$ 29.545.117,00
13 Cultura	R\$ 1.403.000,00
14 Direitos de Cidadania	R\$ 136.000,00
15 Urbanismo	R\$ 14.385.400,00
16 Habitação	R\$ 70.000,00
17 Saneamento	R\$ 160.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 354.000,00
20 Agricultura	R\$ 758.500,00

22 Industria	R\$ 1.028.000,00
23 Comercio e Serviços	R\$ 1.189.500,00
25 Energia	R\$ 690.000,00
26 Transporte	R\$ 3.021.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 5.300.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 2.131.490,00
Total Geral	R\$ 110.100.000,00

4) Por Programas:

0001 Processo Legislativo	R\$ 6.277.973,00
0002 Gestão Governamental	R\$ 13.926.917,00
0003 Compromisso Com o Controle Social	R\$ 75.500,00
0004 Compromisso e Excelência no Atendimento ao Publico	R\$ 190.000,00
0005 Compromisso com a Consciência Fiscal	R\$ 572.000,00
0006 Operações Especiais	R\$ 1.069.820,00
0007 Compromisso com a Agricultura Sustentável	R\$ 128.500,00
0009 Compromisso com a Educação de Qualidade	R\$ 26.308.000,00
0010 Compromisso com o Fomento à Cultura	R\$ 1.297.000,00
0011 Compromisso com Esporte	R\$ 2.314.000,00
0012 Compromisso com a Modernização e Desenvolvimento	R\$ 19.251.400,00
0013 Compromisso com a Cidade Limpa e Sustentável	R\$ 1.616.000,00
0014 Compromisso com a Cidade Iluminada e Sustentável	R\$ 690.000,00
0015 Compromisso com o Desenvolvimento e Inovação	R\$ 3.334.200,00
0016 Compromisso com a Regularização Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
0018 Compromisso com o Lazer	R\$ 2.986.000,00
0019 Compromisso com o Desenvolvimento Humano e Social	R\$ 3.720.000,00
0020 Compromisso com a Segurança e a Cidadania	R\$ 397.000,00
0021 Compromisso com a Habitação	R\$ 70.000,00
0022 Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável	R\$ 410.000,00
0026 Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	R\$ 108.000,00
0027 Atenção Básica	R\$ 4.936.968,00
0028 Média e Alta Complexidade	R\$ 11.633.000,00
0029 Assistência Farmacêutica	R\$ 325.636,00
0030 Vigilância Sanitária	R\$ 100.000,00
0031 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 140.296,00
0032 Gestão do SUS	R\$ 6.036.900,00
0033 Compromisso No Enfrentamento E Combate À Violência Contra Crianças E Adolescentes	R\$ 51.400,00
0099 Reserva de Contingência	R\$ 2.131.490,00
Total Geral	R\$ 110.100.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 91.751.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 36.023.680,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 55.727.720,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 18.148.600,00
Investimentos	R\$ 18.148.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 110.100.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

10 SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.000.000,00
10.001 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 2.000.000,00

1.1) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 1.790.000,00
Despesas de Capital	R\$ 210.000,00
Total Geral:	R\$ 2.000.000,00

1.2) Por Funções de Governo:

04 Administração	R\$ 1.000,00
17 Saneamento	R\$ 1.999.000,00
Total Geral:	R\$ 2.000.000,00

1.3) Por Programas:

0002 Gestão Governamental	R\$ 1.160.000,00
0022 Ipiranga mais Saneamento	R\$ 840.000,00
Total Geral:	R\$ 2.000.000,00

1.4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.790.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 556.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.234.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 210.000,00
Investimentos	R\$ 210.000,00
Total Geral:	R\$ 2.000.000,00

2) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.743.000,00
11.001 Fundo Municipal de Previdência Social	R\$ 7.743.000,00
Total Geral:	R\$ 7.743.000,00

2.1) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 3.631.800,00
Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 4.091.200,00
Total Geral:	R\$ 7.743.000,00

2.2) Por Funções de Governo:

04 Administração	R\$ 83.000,00
09 Previdência Municipal	R\$ 3.568.800,00
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.091.200,00
Total Geral:	R\$ 7.743.000,00

2.3) Por Programas:

0024 Gestão da Política do Instituto de Previdência	R\$ 781.800,00
0025 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 2.870.000,00
0098 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 4.091.200,00
Total Geral:	R\$ 7.743.000,00

2.4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.631.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.089.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 542.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 20.000,00
Investimentos	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 4.091.200,00
Total Geral:	R\$ 7.743.000,00

III) Por Modalidade de Aplicação, todos os órgãos da Administração:

3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 36.244.680,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 3.424.000,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 3.589.490,00

3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 248.056,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 52.793.566,93
3391 - Outras Despesas Correntes - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 873.407,07
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$18.378.600,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.291.200,00
Total Geral:	R\$119.843.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, 30 de outubro de 2025.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal